



**ATA N.º 32/2017**

**PRIMEIRA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2017**

No dia vinte e seis do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a nova Câmara Municipal de Oliveira de Frades instalada no dia vinte e um de outubro passado, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira; e -----

Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira; -----

Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira; -----

Paulo Jorge Arede Marques Antunes; -----

Abel Joaquim Tavares Dias. -----

Declarada pelo senhor presidente aberta a reunião - quinze horas e cinco minutos - a Câmara passou a tratar os seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA:-----

**1 - PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS. -----**

Nos termos do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 40.º e do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, a conveniência da realização das reuniões do executivo com uma periodicidade quinzenal passando estas a realizar-se às segundas e quartas-feiras de cada mês, às nove horas e trinta minutos, sendo a pública a última de cada mês. -- Deliberou, ainda, que a próxima reunião se realizará no dia 8 de novembro de 2017.-----

**2 - FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA. -----**

O senhor presidente deu a conhecer que nomeou, de acordo com a alínea d), do n.º 1, do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a senhora vereadora Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, em regime de tempo inteiro. -----

De seguida, propôs a fixação de um vereador em regime de tempo inteiro – Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, que mereceu a aprovação, por unanimidade. --

A Câmara mais deliberou que este ato tem eficácia retroativa à data de 23 de outubro de 2017. -----

**3 - DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE. -----**

O senhor presidente deu a conhecer que nomeou o senhor vereador Carlos José Soares de Figueiredo Pereira como vice-presidente. -----

**4 - DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS. -----**

A Câmara deliberou por unanimidade, delegar no senhor presidente da Câmara todas as suas competências com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea a) do artigo 39.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores. -----

O senhor vereador Paulo Antunes manifestou concordância com a delegação de competências da Câmara no senhor presidente, no entanto, considerou que, deveria ser dado conhecimento ao Órgão Executivo das alterações efetuadas ao



Orçamento e às Grandes Opções do Plano, apesar deste procedimento não ter sido feito nos anteriores mandatos, por forma a permitir que os vereadores da oposição acompanhem devidamente as alterações efetuadas.-----

De seguida, o senhor vereador Carlos Pereira deu a conhecer a distribuição dos Pelouros efetuada pelo senhor presidente.-----

Nesta sequência o senhor vereador Carlos Pereira fez a seguinte intervenção:-----

*“Executivo Municipal – Descrição e Competência-----*

*O Órgão Executivo do Município, a Câmara Municipal, é um órgão colegial, composto por um presidente, por um vice-presidente, e uma vereadora, eleitos pela lista “Nós Cidadãos”, e por dois Vereadores eleitos pela lista “Por Oliveira de Frades – Coligação PPD-PSD/CDS-PP”.-----*

*Aos vereadores da lista “Por Oliveira de Frades – Coligação PPD-PSD/CDS-PP” não foram atribuídos “pelouros municipais”.-----*

*Conforme previsto na Lei das Autarquias Locais, compete, entre outras coisas, à Câmara Municipal:-----*

*- Elaborar e aprovar o seu Regimento -----*

*- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal.---*

*De acordo com o Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal dispõe de “Atribuições”, sendo atribuídos aos senhores vereadores “Áreas de Atuação” comumente designadas por “Pelouros”.-----*

**Presidente da Câmara: Atribuições-----**

- *Relações Institucionais com as Autarquias, em especial com as Freguesias do Concelho;-----*
- *Proteção Civil;-----*
- *Administração, Gestão Financeira, incluindo aprovisionamento;-----*
- *Gestão de Recursos Humanos;-----*
- *Património do Município e Administração de bens próprios e sob a jurisdição do Município;-----*
- *Modernização Administrativa e Qualidade;-----*
- *Sistemas Informáticos e de Telecomunicações;-----*
- *Relações Públicas e Protocolo, conjuntamente com o senhor vereador Carlos Pereira;-----*
- *Comunicação e Imagem, conjuntamente com o senhor vereador Carlos Pereira.-----*

**Vice-Presidente - Vereador Carlos Pereira: Atribuições-----**

- *Apoio ao Tecido Empresarial e Criação de Emprego;-----*
- *Gestão Industrial;-----*
- *Fiscalização;-----*
- *Estudos, Planeamento Estratégico e Ordenamento do Território;-----*
- *Planeamento Urbanístico e Informação Geográfica;-----*
- *Obras Municipais, públicas e particulares;-----*
- *Serviços Urbanos, Armazém, Oficinas e Parque Auto;-----*
- *Ambiente, Saúde Pública e Recursos Naturais;-----*
- *Gestão de Feiras, Mercados e Cemitério Municipal.-----*

**Vereadora Clara Vieira: Atribuições-----**



- *Ação Social e Solidariedade;*-----
- *Desporto e Lazer;*-----
- *Cultura e Ensino;*-----
- *Turismo".* -----

**5 - EMPREITADAS E FORNECIMENTOS.** -----

Feitas algumas considerações, o Órgão Executivo referiu que a designação do ponto deveria ser: "*Autorização para execução de obras por administração direta até ao montante de 500.000,00€*" em vez de "*Empreitas e Fornecimentos*". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal:-----  
Autorização para execução de obras por administração direta até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), nos termos do n.º 2 do art. 18.º em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

**6 - DESIGNAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS ATAS E DE SUBSTITUTO.** -----

O senhor presidente propôs a designação da funcionária: Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, como responsável pela elaboração das atas e a funcionária: Ana Isabel Moreira Choupeiro, como substituta. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta apresentada. -----

**7 - ABERTURA DE CONTA SOLIDÁRIA.** -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor vereador Carlos Pereira, a Câmara tomou conhecimento da abertura de conta solidária, com vista a angariação de receitas, em território nacional, através de depósito ou de transferência bancária, com o objetivo de apoiar as vítimas dos incêndios que deflagraram no Concelho de Oliveira de Frades, no passado dia 15 de outubro. O período de angariação de receitas decorrerá entre os dias 26 de outubro e 01 de novembro de 2017. -----

Na discussão deste assunto, o senhor vereador Paulo Antunes manifestou concordância com a abertura desta conta, pois, em sua opinião, deve ser o Município a angariar e gerir este género de verbas, uma vez que tem mais facilidade em saber a forma como aplicar estes donativos para fazer chegar às pessoas mais necessitadas. -----

O senhor vereador Abel Dias, também, concordou com a abertura da conta, referindo a importância de se prestar contas do dinheiro obtido e da forma como este será aplicado. Assim, para o efeito, deveria, ser criado um Regulamento. Acrescentou que, dado o curto prazo em que esta conta pode estar aberta, se deveria diligenciar no sentido de renovar a sua reabertura de modo a permitir às pessoas que queiram apoiar monetariamente o possam ainda fazer. -----

O senhor vereador Carlos Pereira explicou a razão do Município ter optado pelo banco "*CCAM Lafões, CRL*". -----

**8 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:** -----

**ÁREAS DE RECONSTRUÇÃO URGENTE PARA HABITAÇÃO OU ATIVIDADE ECONÓMICA - REGIME EXCEPCIONAL DE CONTROLO PRÉVIO RELATIVO À RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - DECRETO-LEI N.º 130/2017, DE 09 DE OUTUBRO.**-----



Foi entregue a versão atualizada, à data da reunião, do levantamento das empresas e habitações destruídas ou gravemente danificadas pelos incêndios ocorridos nos transatos dias 15 e 16 de outubro último.-----

De seguida, transcreve-se a seguinte Proposta do senhor presidente:-----

**“REGIME EXCEPCIONAL DE CONTROLO PRÉVIO RELATIVO À RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS-----**

**(PROPOSTA)-----**

*Atendendo ao regime excepcional de controlo prévio relativo à construção de edifícios destruídos ou gravemente danificados em resultado de catástrofe, resultantes de incêndios florestais, inundações, derrocadas ou outras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro:-----*

*Tendo em conta que o Governo estabeleceu este regime excepcional como uma das suas prioridades para o apoio à recuperação imediata das habitações e outros edifícios afetados quando estejam em causa situações excepcionais de carência habitacional de modo a permitir o repovoamento dos territórios afetados, bem como a rápida recuperação das atividades económicas e dos espaços destruídos:-----*

*Perante a urgente necessidade de o Município dispor de um instrumento legal que permita tornar mais célere a reconstrução das habitações e/ou edifícios destruídos, salvaguardando as regras de uso do solo e as que respeitem à segurança das edificações face à exposição de riscos naturais relevantes:-----*

*Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro, com base na informação da Autoridade Nacional da Proteção Civil relativamente à delimitação da área abrangida pela catástrofe, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal a delimitação dos territórios abrangidos pelos incêndios florestais ocorridos nos dias 15 e 16 de outubro que afetaram, gravemente, o concelho de Oliveira de Frades, destruindo inúmeras habitações e empresas, ligadas a vários setores de atividade económica que constam de uma lista anexa, elaborada até à presente data, não obstante da existência de outras situações, ainda, por inventariar, mas que deverão, igualmente e em casos devidamente comprovados, poderem usufruir deste instrumento legal de simplificação administrativa e de isenção de taxas urbanísticas:-----*

*Nesta conformidade, em face da situação de calamidade pública, à necessidade urgente para delimitação da área afetada e da reconstrução dos edifícios total e parcialmente destruídos, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera:-----*

- 1. Dispensar as consultas que no âmbito de controlo prévio das operações urbanísticas sejam exigidas, exceto aquelas que digam respeito à segurança e prevenção de riscos, tendo como finalidade reduzir a probabilidade de ocorrência de incêndios, limitar o desenvolvimento de eventuais incêndios, circunscrever e minimizar os seus efeitos, evitar propagação do fumo e gases de combustão, facilitar a evacuação e o salvamento dos ocupantes em risco e permitir a intervenção eficaz e segura dos meios de socorro. A título de exemplo, não está dispensada a consulta da Autoridade Nacional de Proteção Civil.-----*



2. *Dispensar os elementos instrutórios nos casos dos edifícios para habitação que sejam considerados excessivamente onerosos, após análise pelos serviços técnicos municipais e decisão da câmara municipal, podendo esta delegar no presidente da câmara municipal.* -----
3. *Dispensar os elementos instrutórios nos casos dos edifícios para atividades económicas, mediante a apresentação de termo de responsabilidade subscrito pelos autores dos projetos e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e que sejam considerados excessivamente onerosos, após análise pelos serviços técnicos municipais e decisão da câmara municipal, podendo esta delegar no presidente da câmara municipal.* -----
4. *Proceder ao aproveitamento de elementos instrutórios referentes aos processos de licenciamentos e/ou de comunicações prévias e das respetivas autorizações de utilização de edifícios afetados que se encontrem em arquivo municipal.* -----
5. *A isenção das taxas urbanísticas que incidam sobre a licença ou comunicação prévia ou sobre a autorização de utilização apresentadas no âmbito do regime previsto no Decreto-lei n.º 130/2017, de 9 e outubro.* -----
6. *A publicação, em edital afixado nos lugares de estilo e no sítio eletrónico do Município de Oliveira de Frades, desta deliberação, acompanhada da lista dos edifícios abrangidos que poderá ser atualizada mediante apresentação de prova nos serviços municipais e da informação da Autoridade Nacional da Proteção Civil a identificar as áreas abrangidas pela catástrofe, sendo válida pelo prazo de um ano a contar da data da publicação desta deliberação".* -----

O senhor vereador Paulo Antunes mencionou algumas medidas que a Autarquia poderia tomar de modo a apoiar as famílias e empresas afetadas por esta catástrofe, estando algumas esplanadas no documento apresentado. Dada a estação do ano que se aproxima, solicitou uma atenção especial com as pessoas idosas que ficaram sem meios para se aquecerem no inverno. -----

O senhor presidente informou das preocupações manifestadas aos diferentes grupos parlamentares e entidades que têm visitado o Concelho nos últimos dias, bem como, dos pedidos efetuados, designadamente, a não tributação dos impostos e a inscrição de uma rubrica geral do Estado que contemple o apoio financeiro específico para acudir a esta calamidade. Mais informou das medidas e forma de atuação municipal adotada face a estes acontecimentos dramáticos que assolaram o Concelho e que obrigaram à criação temporária de um "gabinete de crise", formado por um conjunto de técnicos Municipais das mais variadas áreas, desde o urbanismo à ação social, para, de uma forma célere, dar resposta e o apoio às necessidades básicas e prementes das populações afetadas. -----

O senhor vereador Abel Dias mencionou que o Município deveria, após estudo do impacto da medida, isentar os munícipes do pagamento de água, que tenham consumos exagerados nos dias em que ocorreram os incêndios. -----



A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

-----  
No final da reunião, o senhor vereador Abel Dias concordou que a entrega da Ordem do Dia e da respetiva documentação das reuniões seria feita com dois dias de antecedência por *e-mail* e nesse mesmo dia seguiria por correio com registo simples. Assim, sendo a reunião na quarta-feira, os documentos irão lhe ser enviados na sexta-feira anterior por *e-mail* e nesse mesmo dia, em formato de papel, em correio azul. -----

-----  
E nada mais havendo a tratar o senhor presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram dezasseis horas, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

-----  
-----